

PROTOCOLO DE HIGIENE E SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA FACULDADE SALESIANA DOM BOSCO – UNIDADES CENTRO E LESTE.

APRESENTAÇÃO

O grave cenário de Pandemia que ainda estamos vivendo impôs aos cidadãos, às instituições, às organizações de trabalho e toda a sociedade, a necessidade de tomar medidas e procedimentos de vigilância sanitária, a fim de proteger as nossas vidas. A situação em que o Estado do Amazonas e a Cidade de Manaus se encontram não permitem relaxar quanto aos cuidados no enfrentamento do Novo Coronavírus. A vida humana, o bem-estar físico e emocional de todos (as) são um bem que precisa ser preservado.

Não obstante a Portaria Nº 544/2020 do MEC ter autorizado, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas que utilizem recursos educacionais digitais até 31 dezembro de 2020, a Faculdade Dom Bosco optou pela continuidade das atividades acadêmicas 2020 numa modalidade híbrida, mesclando aulas/atividades presenciais e aulas/atividades que utilizam recursos educacionais digitais.

O retorno gradual e escalonado das atividades educacionais autorizado pelo Governo do Estado do Amazonas deve ocorrer com total cuidado e responsabilidade, levando em consideração um plano permanente de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19. As orientações e recomendações das autoridades de saúde pública – em especial a OMS (Organização Mundial da Saúde), o Ministério da Saúde e a FVS-AM (Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas), bem como o Decreto do Governo do Estado do Amazonas Nº 42.461 de 03 de julho de 2020 – são referências fundamentais para esse Protocolo.

Em função dessa necessidade, a Faculdade Salesiana Dom Bosco-FSDB, ciente de suas responsabilidades para com sua Comunidade Educativa (Acadêmicos, Professores e Pessoal Técnico-Administrativo), apresenta, nas páginas que seguem, o seu Protocolo de Higiene e Sanitário, no qual constam as normas, medidas, procedimentos e orientações para prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nos espaços institucionais.

Diante da necessidade do conhecimento e da adesão de todos os membros da Comunidade Educativa FSDB a esse protocolo, a instituição dará publicidade e oportunizará diferentes espaços e momentos para que as medidas aqui contidas levem ao comprometimento individual e coletivo. A colaboração de todos (as) no cumprimento dessas medidas será fundamental para que se consiga mitigar qualquer tipo de risco de transmissão e infecção nos ambientes institucionais.

Uma comissão, constituída por membros da Comunidade Educativa e liderada pelo Gerente Administrativo, se encarregará de acompanhar e monitorar o cumprimento das normas e procedimentos que seguem.

1. NORMAS GERAIS E OBRIGATÓRIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- ✓ O uso de máscara de proteção e o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas são práticas obrigatórias e ininterruptas durante todo o período de permanência de estudantes, professores e colaboradores no ambiente da FSDB;
- ✓ Não serão permitidos contatos físicos como aperto de mão, abraço, beijo no rosto e outros comportamentos similares;
- ✓ Só devem permanecer no ambiente físico da FSDB professores, estudantes e colaboradores com atividades presenciais programadas (trabalho, aulas e uso de laboratório), para o uso da biblioteca e/ou atendimento administrativo presencial imprescindível;
- ✓ Não serão permitidas atividades de grupo, interações próximas, comemorações, confraternizações, eventos e outras atividades que aglomerem pessoas, dentro e fora das salas.

2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA DOS AMBIENTES

- ✓ Medidas de higiene pessoal, tais como lavagem frequente das mãos e uso do álcool em gel, serão incentivadas e monitoradas permanentemente;
- ✓ Disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas entradas dos blocos e corredores das salas de aulas da FSDB;
- ✓ Cuidado redobrado às rotinas de limpeza dos diversos ambientes da FSDB, especialmente as áreas de maior circulação, equipamentos e superfícies de uso comum onde ocorre frequente contato com as mãos (carteiras, bancadas, maçanetas, corrimãos, torneiras, interruptores, bebedouros, etc.), bem como os filtros de ar condicionado das salas.
- ✓ Intensificação da limpeza dos pisos e calçadas, com produtos de limpeza adequados;
- ✓ Limpeza e desinfecção de todas as louças sanitárias existentes, com solução de água sanitária ou produtos similares;
- ✓ Desinfecção programada e realizada por empresa especializada;

3. PROCEDIMENTOS QUE ANTECEDEM O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- ✓ Dar publicidade ao Protocolo de Higiene e Sanitário (homepage, redes sociais, portais do aluno e do professor e grupos de WhatsApp);
- ✓ Higienização de todos os espaços e estruturas móveis e imóveis;
- ✓ Mapeamento de toda a estrutura física da FSDB para identificação de áreas ou ambientes que exigem intervenções prévias e planejadas para evitar aglomeração de pessoas;
- ✓ Readequação dos espaços físicos para favorecer a circulação social com distanciamento entre as pessoas;

- ✓ Elaboração e/ou fixação de cartazes, banners, panfletos, folders e adesivos direcionados a toda a Comunidade Educativa como meios informativos quanto ao cuidado pessoal, ao distanciamento social, a limpeza e a desinfecção dos ambientes e dos equipamentos;
- ✓ Sinalização para o distanciamento em ambientes onde podem ocorrer algum tipo de aglomeração (cantina, praça de alimentação, reprografia, biblioteca, corredores, etc.);
- ✓ Identificação dos membros da Comunidade Educativa (acadêmicos, professores e técnicos-administrativos) que pertencem ao grupo de risco para que sejam orientados a permanecerem em isolamento social, seguindo as orientações da instituição;
- ✓ Planejamento Pedagógico que contemple o retorno gradual dos estudantes, considerando um número de estudantes por sala que permita o distanciamento de 1,5 metro (50% da capacidade das salas);
- ✓ Realização de reuniões e treinamentos com o pessoal técnico-administrativo e corpo docente sobre os procedimentos a serem adotados internamente para o retorno.

4. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM AMBIENTES ESPECÍFICOS

4.1 PORTARIA DE INGRESSO PRINCIPAL DA FSDB

- ✓ Afixação de faixa/banner comunicando as normas básicas para o acesso à faculdade: uso obrigatório de máscara, distanciamento físico entre as pessoas, uso do álcool em gel;
- ✓ Abordagem direta dos porteiros às pessoas (pedestres, em carros ou motos) que ingressam à faculdade alertando sobre o uso da máscara de proteção.
- ✓ Encaminhamento ao gerente administrativo das pessoas que desrespeitam a normas de acesso.

4.2 ENTRADA DOS BLOCOS A, B E C (UNIDADE LESTE)

- ✓ Um colaborador, na porta frontal de cada bloco, fará o monitoramento e controle do acesso dos estudantes, professores e colaboradores quanto ao uso obrigatório de máscaras, distanciamento entre pessoas e triagem para aferir temperatura;
- ✓ Caso haja alguma pessoa com temperatura elevada, será orientada a retornar para casa e só será autorizada a frequentar a FSDB após apresentar resultado negativo de exame para COVID-19 ou, na impossibilidade da realização do exame, ficar 14 dias em casa;
- ✓ O acesso aos blocos de salas de aula/laboratórios será permitido apenas aos estudantes que efetivamente neles estudam, para evitar a circulação desnecessária de pessoas; somente o corpo docente poderá utilizar a passagem entre os blocos;
- ✓ Na entrada dos blocos e no primeiro andar serão disponibilizados totens de álcool em gel com pedal, assim como dispenser nas paredes, para o uso de todos (as).

4.3 SALAS DE AULA

- ✓ O número e a organização das carteiras deverão salvaguardar o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre elas (50% da capacidade) e não poderão ser deslocadas de seus lugares;
- ✓ As salas de aula deverão permanecer com ao menos uma janela aberta, mesmo se o ar condicionado estiver ligado, para garantir a circulação do ar e o ambiente sempre arejado;
- ✓ Professores e estudantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre si durante todo o período em que estiverem em classe;
- ✓ Os professores deverão monitorar, orientar e advertir os estudantes quanto às normas de segurança.

4.4 BIBLIOTECA E REPROGRAFIA

- ✓ Somente 1 estudante por vez poderá adentrar a biblioteca, respeitando o distanciamento e as orientações das bibliotecárias;
- ✓ Não será permitida a permanência de estudantes e professores na biblioteca e o serviço será limitado a empréstimo e devolução de livros/revistas;
- ✓ Empréstimo e devolução de livros/revistas poderão ser feitos por e-mail (bibliotecafsdb@gmail.com) ou diretamente com as bibliotecárias, seguindo a ordem de atendimento no corredor da biblioteca;
- ✓ Para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas, o horário de atendimento na biblioteca será das 13:30 às 21:30.
- ✓ A reprografia estará disponível, mas serão restritas às solicitações de cópias feitas pelos professores, após levantamento feito por eles junto aos alunos/turmas; deverão ser priorizados materiais didáticos digitalizados;
- ✓ Os acadêmicos só deverão ir à reprografia para retirar cópias de material previamente apresentado pelos professores, os quais farão e encaminharão a lista de nomes de alunos interessados à reprografia; eventual formação de fila deverá respeitar o distanciamento.

4.5 LABORATÓRIOS E SALAS COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET

- ✓ O controle do acesso e do número de pessoas nesses ambientes será feito pelo colaborador responsável e deverá atender as exigências de distanciamento entre pessoas e uso de máscara;
- ✓ Nos laboratórios só será permitido o ingresso de 20 estudantes, mantendo o distanciamento padrão;
- ✓ Os professores que utilizam esses ambientes para atividades práticas das disciplinas que ministram deverão organizar o agendamento com o responsável e garantir o cumprimento das normas de distanciamento e aquelas relativas a ambientes fechados.

4.6 SALA DE ESTUDO EM GRUPO (BLOCO C)

- ✓ Não estará em funcionamento.

4.7 SALA DOS PROFESSORES E COPA

- ✓ Ao menos uma janela da sala dos professores deverá permanecer aberta para circulação do ar;
- ✓ Para assegurar o distanciamento, as cadeiras da sala dos professores deverão estar posicionadas com distanciamento padrão de 1,5 metro;
- ✓ Apenas metade dos computadores da sala poderão ser usados, respeitando o distanciamento entre os professores usuários;
- ✓ A diferenciação dos horários de intervalo dos cursos/turmas evitará número superior a 5 professores por vez na sala;
- ✓ Apenas a colaboradora responsável deverá ter acesso à copa.

4.8 SETORES ADMINISTRATIVOS (DIRETORIA, SECRETARIA, NEGOCIAÇÃO, CAIXA E RH)

- ✓ Devem-se priorizar solicitações de atendimento e serviços administrativos por telefone, e-mail e portal da FSDB;
- ✓ O atendimento presencial nos setores administrativos será feito respeitando o distanciamento na sala de espera e no corredor do bloco A;
- ✓ Cada setor só poderá permitir o ingresso de uma pessoa por vez, mantendo o distanciamento requerido de 1,5 metro.
- ✓ Um (a) colaborador (a) da FSDB fará o monitoramento e o controle desse espaço para evitar qualquer espécie de aglomeração de pessoas;

4.9 CANTINA E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- ✓ Na praça de alimentação serão permitidas apenas 2 cadeiras por mesa, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;
- ✓ Para reduzir o fluxo de pessoas e manter o distanciamento na área da cantina, os horários de intervalo dos estudantes serão reduzidos e diferenciados por cursos;
- ✓ A cantina disporá de, ao menos, dois caixas para dar fluidez ao atendimento e evitar a aglomeração de pessoas; o piso será sinalizado para garantir o distanciamento nas filas dos caixas.

5. ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES

- ✓ É de responsabilidade dos estudantes trazer de casa garrafas e/ou *squeezes* para utilizarem nos bebedouros, pois não será permitido o uso direto dos mesmos com a boca;

- ✓ Não se deve compartilhar copos, garrafas de água, alimentos, talheres, vestuários, materiais didáticos, entre outros;
- ✓ Estudantes que apresentem algum dos sintomas da COVID-19 deverão permanecer em casa e comunicar as coordenações de curso ou o Serviço Social da FSDB para encaminhamentos;
- ✓ Estudantes que se enquadram no grupo de risco (acima de 60 anos e que apresentam comorbidades) deverão continuar as atividades acadêmicas em casa, através de plataformas digitais, conforme as orientações das coordenações de curso;
- ✓ Caso haja algum membro da família ou parente com quem mora com a Covid-19 ou sintomas, o/a estudante deverá comunicar imediatamente à faculdade, para providências.

6. ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES DA MANUTEÇÃO E LIMPEZA

- ✓ Uso obrigatório dos EPI'S, luvas de borracha, máscara, fardamento, e após o uso dos equipamentos, providenciar a desinfecção dos mesmos e deixar separado para uso no dia seguinte;
- ✓ O horário de intervalo dos colaboradores deverá ser escalonado para manter o distanciamento e número limitado de pessoas no ambiente da merenda;
- ✓ Colaborador que se enquadre no grupo de risco (pessoas acima de 60 anos e que apresentam comorbidades) deverá permanecer afastado, ficar em casa e seguir as orientações do RH;
- ✓ Colaborador que apresente algum dos sintomas da COVID-19 deverá permanecer em casa e comunicar-se imediatamente com o RH e seguir as orientações;
- ✓ Os colaboradores, enquanto parceiros na tarefa educativa, precisam seguir as normas e dar exemplo quanto à higiene pessoal, uso de máscara, de álcool em gel e distanciamento, bem como uso de garrafas e/ou squeezes nos bebedouros.
- ✓ Os colaboradores são também responsáveis pelo monitoramento e controle das medidas de higiene, distanciamento e uso de máscara no ambiente da FSDB.

7. ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

- ✓ Manter seus ambientes de trabalho higienizados com as portas ou janela aberta e, sempre que for possível, deixar o ar condicionado desligado e janela/porta aberta, para garantir a circulação de ar e o ambiente sempre arejado;
- ✓ Só permitir o ingresso de uma pessoa por vez para ser atendida;
- ✓ Colaborar proativamente no controle do acesso de pessoas nos blocos, orientando e advertindo quanto ao uso obrigatório de máscara, do álcool em gel e ao distanciamento para a segurança de todos;
- ✓ Colaborador que apresente algum dos sintomas da COVID-19 deverá permanecer em casa e comunicar-se imediatamente com o RH e seguir as orientações;

- ✓ Os colaboradores, enquanto parceiros na tarefa educativa, precisam seguir as normas e dar exemplo quanto à higiene pessoal, uso de máscara, de álcool em gel e distanciamento, bem como uso de garrafas e/ou squeezes nos bebedouros.

8. ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES DOCENTES

- ✓ As aulas presenciais deverão respeitar o distanciamento social necessário do corpo discente;
- ✓ Com a autoridade de educadores, podem/devem colaborar diretamente no processo de conscientização, orientação e advertência dos estudantes quanto a essas normas institucionais de higiene pessoal, uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento de segurança;
- ✓ Caso algum(a) estudante apresente algum sintoma da COVID-19 em classe, deverá encaminhá-lo(la) imediatamente ao Serviço Social da FSDB que tomará providências;
- ✓ Professores que se enquadram no grupo de risco (acima de 60 anos e que apresentam comorbidades) deverão continuar suas atividades acadêmicas em casa, através de plataformas digitais, conforme as orientações das coordenações de curso;
- ✓ Os professores deverão seguir as normas próprias para o uso da sala dos professores e demais espaços institucionais.

9. ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

- ✓ Uso obrigatório de máscara de proteção e álcool em gel durante todo o tempo de permanência na FSDB;
- ✓ Os serviços serão agendados e deverão priorizar os horários com menor fluxo de pessoas;
- ✓ Pessoas do grupo de risco devem evitar o acesso às dependências da FSDB.

As normas, procedimentos e orientações contidas nesse Protocolo, sendo assumidas de forma rigorosa e corresponsável por todos os membros da Comunidade Educativa da FSDB, permitirão garantir segurança e proteção contra os riscos de infecção pela COVID-19.

Manaus, 07 de julho de 2020.